



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 248/87

SÚMULA: Abre na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal sob nº 197/87 de 05/10/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 11.125.000,00 (onze milhões cento e vinte e cinco mil cruzados), destinado a reforçar as dotações abaixo discriminadas:

	0100-CÂMARA MUNICIPAL	
	0101-Câmara Municipal	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos		400.000,00
	0200-GABINETE DO PREFEITO	
	0201-Gabinete e Serv.Administ.	
3.1.1.1-Pessoal civil		700.000,00
3.1.2.0-Material de consumo		100.000,00
	0300-SECRETARIA MUNICIPAL	
	0301-Gabinete do Secretário	
3.1.2.0-Material de consumo		155.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos		500.000,00
	0400-ASSESSORIA JURÍDICA	
	0401-Gabinete do Assessor	
3.1.1.1-Pessoal civil		50.000,00
3.1.2.0-Material de consumo		10.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos		300.000,00
	0500-DEPTº ADMINISTRATIVO	
	0501-Gabinete do Diretor	
3.1.2.0-Material de consumo		200.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos		140.000,00
4.2.9.1-Sentenças Judiciárias		900.000,00
	0502-Div.de Exp.Comun.e Compras	
3.1.2.0-Material de consumo		100.000,00
	0600-DEPTº DA FAZENDA	
	0601-Gabinete do Diretor	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos		20.000,00
3.2.6.1-Encargos da Dívida Contratada		220.000,00
	0604-Div. de Tesouraria	
3.1.1.1-Pessoal civil		50.000,00
	0700-DEPTº DE SERV. URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
	0702-Div. de Limpeza Pública	
3.1.2.0-Material de consumo		50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos		250.000,00
	0704-Div. de Praças, Parques e Jardins	
3.1.2.0-Material de consumo		50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos		150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

	-Fl.02-
0705-Serv.de Ruas e Avenidas	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	370.000,00
0706-Divisão de Cemitério	
3.1.2.0-Material de consumo	20.000,00
0707-Div.de Serv.de Água	
3.1.2.0-Material de consumo	500.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	650.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	200.000,00
0708-Divisão de Edificação, Engenharia e Topografia	
3.1.1.1-Pessoal civil	300.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	200.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	620.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	1.050.000,00
0800-DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULT.	
0802-Divisão de Educação	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	210.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	1.010.000,00
0803-Divisão de Cultura	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	20.000,00
0804-Divisão de Esportes	
3.1.1.1-Pessoal civil	50.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	50.000,00
0900-DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
0901-Gabinete do Diretor	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	10.000,00
0902-Divisão de Saúde	
3.1.1.1-Pessoal civil	140.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	110.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	10.000,00
0903-Gabinete da Div. de Assist. Social	
3.1.1.1-Pessoal civil	100.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	100.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	1.060.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - -	-11.125.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado os seguintes:

I - CANCELAMENTOS	
0100-CÂMARA MUNICIPAL	
0101-Câmara Municipal	
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	100.000,00
0500-DEPTº ADMINISTRATIVO	
0501-Gabinete do Diretor	
4.2.1.0-Aquisição de Imóveis	200.000,00
0700-DEPTº DE SERV. URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
0701-Gabinete do Diretor	
4.3.2.2-Transferência ao Estado	200.000,00
0702-Div. de Limpeza Pública	
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	300.000,00
0704-Div. de Praças, Parques e Jardins	
4.1.1.0-Obras e instalações	150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

-Fl.03-

0708-Divisão de Mercados, Fei- ras e Matadouros	
4.1.1.0-Obras e instalações	100.000,00
0710-Div. de Serv. Rodoviário Municipal	
4.1.1.0-Obras e instalações	40.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	450.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS - - - - -	1.540.000,00

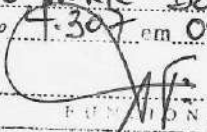
II -Provável Excesso de Arre-
cadação no Exercício- - 9.585.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS- - - - - 11.125.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 1987.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado NO 0 DIÁRIO	
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.307 em 09/10/87	
	
FUNICIONÁRIO	

